

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA LICENÇA PRÊMIO

DECRETO

DECRETO 79-2021

DECRETO 80-2021



PORTARIA LICENÇA PRÊMIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 35/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, ao seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Antônio Bonfim de Souza Santos	875	Eletricista	Secretaria de Administração	28/02/2021 a 28/05/2021

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 28 de Fevereiro de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 23 de Julho de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 36/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-prêmio** por assiduidade nos períodos especificados, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Risonilde da Silva	939	Agente de Serviços	Secretaria de	01/04/2021 a
Santos		Gerais	Educação	01/07/2021

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença prêmio de 90 dias por quinquênio de efetivo exercício completo, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. A licença-prêmio, correspondente a um ou mais quinquênios, poderá ser gozada, mediante requerimento do servidor, de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 4º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de Abril de 2021, à data inicial de saída do Servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 23 de Julho de 2021

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 79-2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 79/2021 de 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º – Fica a pessoa abaixo relacionada exonerada do seguinte Cargo de **GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, na estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

AMANDA RIBEIRO BRITO SILVA DE JESUS	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
--	--

Art. 2º- Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 30 de Junho de 2021

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 23 de Julho 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 80-2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 80/2021 de 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato administrativo, **DECRETAR**:

Art. 1º – Fica a pessoa abaixo relacionada nomeada para o seguinte Cargo de **GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**, na estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MARLI PEREIRA DE ARAUJO	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
-------------------------	--

Art. 2º- Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 23 de Julho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL